



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

A Senhora **Maria do Perpétuo Socorro Cicalise**, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, nomeada nos Termos da Portaria nº 1.058/2015, Publicada no Diário Oficial do Município nº 12.792, de 23 de abril de 2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 21.385/2016**, referente ao **3º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2014-SEMEC**, originário do **Pregão Eletrônico nº 014/2014-SEGEP/PMB**, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos, inclusive papel A4, A3 e Ofício 2, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico**, celebrado com a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna de habilitação, julgamento, publicidade e **contratação**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno